IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Ano XIX - Edição 1955 - Capão Bonito, 03 de novembro de 2026

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capaobonito.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

PREFEITURA MUNICIPAL

JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO

ROBERTO KAZUSHI TAMURA
VICE-PREFEITO

ANA LUIZA MARQUES SOUTO DIAS
PRESIDENTE FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CARLA JEANICE BATISTA SILVEIRA SALES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FELIPE MARQUES DA SILVA
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

PRISCILA RODRIGUES DE MORAIS MELLO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROF. LUCAS RAFAEL DE BARROS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ALAN DE SOUZA GALVÃO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E TURISMO

JOSÉ TOSHIO SAITO
SECRETÁRIO DE GOVERNO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

MARCELO BATISTA DA SILVA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

ROMANO JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

GILBERTO TOBIAS DOMINGUES
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

CÂMARA MUNICIPAL

ALAN SENCIATTI DE PROENÇA

ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA

CAMILA CRISTINA CAMARGO PEREIRA DA SILVEIRA

CLAYTON DANIEL MENDES

CÉLIO DE MELO

DANILO VICENTE OLIVEIRA DA SILVA

DOMINGOS FRANCISCO RIBEIRO NETO

EDUARDO AUGUSTO MENDES

JOSÉ CARLOS TALLARICO NETO

MAGALI BALDOINO RIBEIRO

SILVIA IRACEMA LOPES MACHADO DE MORAIS

RAFAEL BATISTA DA SILVEIRA SOUSA

VALDEMIR DANIEL DE QUEIROZ

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura Municipal de Capão Bonito
Rua Nove de Julho, 690 - Centro
(15) 3543-9900
www.capaobonito.sp.gov.br

Câmara Municipal de Capão Bonito
Avenida Capitão Calixto de Almeida, 131 - Centro
(15) 3543-8190
www.camaracb.sp.gov.br

Administração Regional da Vila Aparecida (ARVA)
Rua Braz Lucas Neto, 486 - Vila Aparecida
(15) 3542-6449

Ouvidoria/Corregedoria Municipal
Rua 9 de Julho, 768 - Centro
(15) 3542-1023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2026

Adjudico e Homologo a Dispensa de Licitação nº 015/2026, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e higienização dos aparelhos de ar condicionado pertencentes à Câmara Municipal de Capão Bonito, conforme Termo de Referência e demais documentos do Processo Administrativo nº 0567/2026.
Em favor de MARCIANO REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME, CNPJ nº 33.371.216/0001-12, no valor global de R$ 32.490,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais).
ALAN SENCIATTI DE PROENÇA, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 28 de outubro de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CAPÃO BONITO-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Lei Municipal nº. 2.134/00, de 15 de agosto de 2000- Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, alterada pela Lei nº 3.442/2010 de 29 de Setembro de 2010.
Membros eleitos na Assembleia realizada em 14/10/2026
Portaria nº 429/26 de 16/10/2026
Mandato: Retroagindo seus efeitos a 08/10/2026 – Término: 31/10/2027

CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 2027

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Capão Bonito - CAE, nomeados por meio da Portaria 429/26 de 16/10/2026, **TORNA PÚBLICO** a agenda de reuniões ordinárias, que devem ocorrer mensalmente e, nesse espaço, devem ser discutidos assuntos relevantes aos interesses do CAE.
As reuniões ordinárias ficarão agendadas no horário das 08h30 às 11h30, podendo ser estendidas se houver a necessidade de interesse público. Serão realizadas nas dependências da Secretaria Municipal de Educação nos dias e horários abaixo informados:

23/02/2027 – terça-feira – Das 08h30 às 11h30
23/03/2027 – terça-feira – Das 08h30 às 11h30
20/04/2027 – terça-feira – Das 08h30 às 11h30
25/05/2027 – terça-feira – Das 08h30 às 11h30
22/06/2027 – terça-feira – Das 08h30 às 11h30
27/07/2027 – terça-feira – Das 08h30 às 11h30
24/08/2027 – terça-feira – Das 08h30 às 11h30
21/09/2027 – terça-feira – Das 08h30 às 11h30
19/10/2027 – terça-feira – Das 08h30 às 11h30
23/11/2027 – terça-feira – Das 08h30 às 11h30
07/12/2027 – terça-feira – Das 08h30 às 11h30

Quando houver a necessidade de convocação para reuniões extraordinárias, os membros serão convocados em até 48 (quarenta e oito) horas.

Capão Bonito-SP, 28 de outubro de 2026.

Adriana Silva Santos
Adriana da Silva Santos
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CAPÃO BONITO-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Lei Municipal nº. 2.134/00, de 15 de agosto de 2000- Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, alterada pela Lei nº 3.442/2010 de 29 de Setembro de 2010.
Membros eleitos na Assembleia realizada em 14/10/2026
Portaria nº 429/26 de 16/10/2026
Mandato: Retroagindo seus efeitos a 08/10/2026 – Término: 31/10/2027

CRONOGRAMA DE VISITAS NAS UNIDADES ESCOLARES
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 2027

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Capão Bonito - CAE, nomeados por meio da Portaria 429/26 de 16/10/2026, **TORNA PÚBLICO** a agenda de visitas a serem realizadas junto as Unidades Escolares Municipais e Estaduais para o ano letivo de 2027, conforme segue:
As visitas ficarão agendadas no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 17h. O local de saída para as visitas será em frente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos dias e horários informados abaixo:

26/02/2027 – Sexta-feira – Das 08h às 11h30 e das 13h às 17h

Manhã: E.M. Ileny de Souza Galvão Dias, E.M. Cristiano Lucas Ferreira e EM Recanto Maria Lirio Tallarico.

26/02/2027 – Sexta-feira – Das 08h às 11h30 e das 13h às 17h

Tarde: E.M. Isolina Leonel Ferreira, E.M. Celina Leonel Barreto da Silva (EM Girassol) e EM Octavio Muller Filho

19/03/2027 – Sexta-feira – Das 08h às 11h30 e das 13h às 17h

Manhã: E.M. Profª Maria da Conceição Lucas Mieldazis, EM Jornalista José Carlos Tallarico e ETEC

19/03/2027 – Sexta-feira – Das 08h às 11h30 e das 13h às 17h

Tarde: E.M. Oscar Kurtz Camargo, E.M. Profª Jacyra Landim Stori.

16/04/2027 – Sexta-feira – Das 08h às 11h30 e das 13h às 17h

Manhã: E.M. Prof. Faustino Cesarino Barreto, EM Benjamin Venturelli, EM Tania Luzia Campos Machado Alves (Jd. Santa Isabel).

16/04/2027– Sexta-feira- Das 08h às 11h30 e das 13h às 17h

Tarde: E.E. Dr. Raul Venturelli e APAE de Capão

CONTINUA...

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CAPÃO BONITO-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Lei Municipal nº. 2.134/00, de 15 de agosto de 2000- Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, alterada pela Lei nº 3.442/2010 de 29 de Setembro de 2010.
Membros eleitos na Assembleia realizada em 14/10/2026
Portaria nº 429/26 de 16/10/2026
Mandato: Retroagindo seus efeitos a 08/10/2026 – Término: 31/10/2027

21/05/2027 – Sexta-feira – Das 08h às 11h30 e das 13h às 17h

Manhã: EM Cacilda dos Santos Queiroz (Taquaral) e EM João Laurindo da Silva (Ana Benta).

18/06/2027 – Sexta-feira – Das 08h às 11h30 e das 13h às 17h

Manhã: E.M. Angelino Sudário de Souza (Proenças) E.M. Dona Clementina Corrêa de Almeida - (Bairro Apiai Mirim).

18/06/2027 – Sexta-feira – Das 08h às 11h30 e das 13h às 17h

Tarde: E.M Akiko Ykeda, E.M Alice Dias e E.M Sumie Tereza Matsuura Baldissera

30/07/2027 – Sexta-feira – Das 08h às 11h30 e das 13h às 17h

Manhã: E.M. Elias Jorge Daniel e E.M Anair da Aparecida Miguel Bestel

Tarde: -E.E. João Batista do Amaral Vasconcellos, E.M Balangá e E.M Leoni da Silva Lopes

27/08/2027 – Sexta-feira – Das 08h às 11h30 e das 13h às 17h

Manhã: : E.E. Padre Arlindo. E.M Maria Borges e EM Prof. Samuel Messias de Freitas

Tarde: E.M Monsenhor Pedro José Vieira e E.M Yolanda EM Claudia Maria Ferreira Miyamoto

24/09/2027– Sexta-feira – Das 08h às 11h30 e das 13h às 17h

Manhã: EM Governador André Franco Montoro e E.M. Bairro Ferreira das Almas

Tarde: E.M . Profª Sumie Tereza Matsuuura Baldissera

CONTINUA...

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CAPÃO BONITO-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Lei Municipal nº. 2.134/00, de 15 de agosto de 2000- Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, alterada pela Lei nº 3.442/2010 de 29 de Setembro de 2010.
Membros eleitos na Assembleia realizada em 14/10/2026
Portaria nº 429/26 de 16/10/2026
Mandato: Retroagindo seus efeitos a 08/10/2026 – Término: 31/10/2027

08/10/2027 – Sexta-feira – Das 08h às 11h30 e das 13h às 17h

Manhã: LDM – Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

Tarde: CREAR – Centro Recreativo Educacional Artístico Renascer e Cozinha Central

Quando houver a necessidade de convocação para visitas extraordinárias os membros serão convocados em até 48 (quarenta e oito) horas.

Capão Bonito-SP, 28 de outubro de 2026.

Adriana da Silva Santos
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 167/26, DE 29 DE OUTUBRO DE 20216.

Institui Comissão Técnica para elaboração de propostas de atualização parcial do Plano Diretor e do Zoneamento Urbano do Município de Capão Bonito e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as necessidades de adequação identificadas na revisão do Código de Obras e Edificações e a possibilidade de identificação de outras demandas de atualização do Plano Diretor durante os estudos e o processo participativo;

Considerando o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 285, de 15 de setembro de 2022, que admite ajustes e atualizações do Plano Diretor mediante processo participativo e oitiva do Conselho da Cidade;

Considerando as garantias de participação, publicidade e acesso à informação previstas no art. 40, § 4º, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto da Cidade;

Considerando o art. 260 da Lei Orgânica Municipal de 02/04/1990, a qual prevê que a Lei Zoneamento Urbano será revista bianualmente;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Revisão e Atualização parcial do Plano Diretor do Município de Capão Bonito e do Zoneamento Urbano Municipal, com a finalidade de realizar estudos, avaliar contribuições e elaborar propostas de alteração da Lei Complementar nº 285, de 15 de setembro de 2022, de suas atualizações e de seus anexos, com prioridade para:

I - os parâmetros de uso, ocupação e parcelamento do solo constantes do Anexo I;

II - zoneamento urbano e sua compatibilidade com o macrozoneamento;

III - os instrumentos da política territorial e urbana, suas condições de aplicação, regulamentação e delimitações;

CONTINUA...

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

IV - outros temas pertinentes ao Plano Diretor suscitados nos estudos, nas oficinas, nas consultas, nas audiências públicas ou nas manifestações institucionais.

§ 1º A atualização terá caráter parcial, sem constituir revisão geral do Plano Diretor. Os temas indicados neste artigo não constituem rol exaustivo, admitida a incorporação de outras matérias pertinentes aos objetivos dos trabalhos, mediante justificativa técnica e jurídica e observância dos procedimentos participativos aplicáveis.

§ 2º A Comissão avaliará a possibilidade de tratar cada proposta no presente processo ou de recomendar estudos e procedimentos específicos, conforme sua complexidade e os requisitos legais, observados, quando cabíveis, os limites e condições do art. 40 da Lei Complementar nº 285/2022.

Art. 2º A Comissão será composta por um representante titular e um suplente dos órgãos e da entidade abaixo indicados:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Titular: **Rodrigo Brandini Bloes**
Suplente: **Gabriel Aurélio Martins Silva**
II - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE
Titular: **Aline Érica Hori Nishizawa**
Suplente: **Jarde Antônio de Ramos Júnior**
III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE
Titular: **Roberta Helena de Queiroz Fernandes**
Suplente: **Gabriel Willian Oliva Ribeiro da Silva**
IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Titular: **Dr. Bruno Augusto de Oliveira**
Suplente: **Dr. Reinaldo Rodrigues de Melo**
V - ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS DE CAPÃO BONITO
Titular: **João Lucas Costa Nunes**
Suplente: **José Luiz De Oliveira**

§ 1º Os suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências, impedimentos ou afastamentos.

§ 2º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros setores municipais e de prestadores de serviços públicos, bem como convidar especialistas e entidades para contribuir com os trabalhos.

Art. 3º A coordenação da Comissão caberá ao representante titular da Secretaria Municipal de Planejamento, substituído, em suas ausências ou impedimentos, pelo respectivo suplente.

CONTINUA...

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 4º Compete à Comissão:

I - consolidar o diagnóstico e as demandas identificadas na revisão do Código de Obras e Edificações, nos estudos técnicos e no processo participativo, aproveitando os documentos e levantamentos existentes;

II - analisar a pertinência, a viabilidade técnica e jurídica e os efeitos das propostas sobre infraestrutura, mobilidade, drenagem, habitação, condições ambientais e uso e ocupação do território;

III - avaliar os instrumentos urbanísticos de nível urbano, zoneamento urbano, parâmetros do uso, ocupação e parcelamento do solo na Macrozona Urbana e os parâmetros de incomodidade, entre outros, propondo alterações, critérios de aplicação e delimitações quando tecnicamente justificados;

IV - elaborar matriz comparativa dos dispositivos vigentes e propostos, com justificativas, e preparar mapas, fichas de áreas e demais estudos necessários às alterações territoriais;

V - organizar oficinas, consultas e audiências públicas, sistematizar as contribuições e registrar seu acolhimento total, parcial ou não acolhimento, com justificativas;

VI - elaborar as propostas de alteração dos dispositivos, quadros e anexos do Plano Diretor e a minuta de Projeto de Lei Complementar, em articulação com a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;

VII - submeter a proposta preliminar e a versão consolidada ao Plenário do Conselho da Cidade, considerando suas deliberações e recomendações na fundamentação dos encaminhamentos;

VIII - apresentar relatório final ao Poder Executivo, acompanhado dos documentos técnicos, da minuta legislativa e dos registros do processo participativo, indicando eventuais matérias que demandem aprofundamento ou procedimento próprio.

Parágrafo único. As propostas da Comissão terão caráter técnico e propositivo, observada a participação social, sendo que as alterações do Plano Diretor dependerão do processo legislativo competente.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Planejamento, com o apoio da Comissão, assegurará a publicidade do cronograma, dos estudos, das propostas, da minuta e dos mapas, o acesso aos documentos e a realização de oficinas, consulta e audiência pública, observados os prazos e procedimentos aplicáveis.

§ 1º As reuniões técnicas e as etapas participativas serão documentadas por atas, listas de presença e demais registros pertinentes.

§ 2º A incorporação de novos temas ou de alterações substanciais às propostas será acompanhada da publicidade e da oportunidade de manifestação pública e do

CONTINUA...

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Conselho da Cidade necessárias à sua apreciação informada.

Art. 6º A Comissão apresentará os produtos finais no prazo de 90 (noventa) dias, contado da publicação deste Decreto, conforme cronograma de trabalho definido pela coordenação.

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado por ato do Poder Executivo, mediante justificativa, quando necessário à conclusão dos estudos ou ao cumprimento das etapas participativas.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 8º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho",29 de outubro de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO
Rua Benjamin Constant, oposto ao 690 Centro
Telefone: (15) 3543-9900 Ramal: 9978
E- mail: demutran@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N.º 07/2026

Estabelece a proibição de estacionamento na rua Quintino Bocaiuva .

O diretor do departamento Munícipal de Trânsito de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em acordo com o artigo 24 Inciso II e III do CTB lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e:

Resolve:

Determinar

I- Proibir o estacionamento na Rua Quintino Bocaiuva, o trecho entre a Praça Rui Barbosa e a rua Dr. Josino de Araújo.

II- Essa proibição entrará em vigor à partir do dia 05 de novembro de 2026.

Afixe-se no quadro de avisos do paço municipal e publique-se na imprensa oficial;

Capão Bonito, 03 de novembro de 2026.

Elias Carlos L Silva
Autoridade Municipal de Trânsito
DEMUTRAN

Elias Carlos L. Silva
AUTORIDADE DE TRÂNSITO
RG 40.239.242-5

HOMOLOGAÇÃO/LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 14967/2026.

Gilberto Tobias Domingues, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação na forma de CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, de uso de Pontos de Táxi, neste Município, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como pelas Leis Municipais nº 3.348/2010, nº 3.467/2011 e nº 4.034/2015, e, pelo previsto no Edital e seus Anexos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, renovável por igual período de conformidade com a Lei Municipal de nº 531/71, se for interesse de ambas as partes.**
Vistos, etc...

A Comissão de Contratação **JULGOU VENCEDOR do item nº 21 (Linha 18 – Bairro dos Tomés),** com proposta global de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos e reais),** ao licitante **ANTONIO CARLOS DA SILVA – CPF: 127.447.108-1 e VENCEDOR do item nº 24 (Ponto 05 – Praça Maestro Edmundo Cacciacarro),** com proposta global de **R$ 5.630,00 (cinco mil e seiscentos e trinta e reais),** ao licitante **WANDERLEY MENDES CABRAL – CPF: 249.783.428-80.**

RESOLVE:

I – **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 002/2026 – PROCESSO Nº 14967/2026,** com fundamento no art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 001/2024, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela Comissão de Contratação.

Capão Bonito, 29 de outubro de 2026.

Gilberto Tobias Domingues
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
Processo Administrativo Nº 13821/2026

Carla Jeanice Batista Silveira Sales, Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais;

CONTINUA...

CONSIDERANDO *a necessidade da* ***SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Galão, Garrafa e Copo de Água Mineral, com Reposição de Galão, para uso nas diversas secretarias,*** *para o atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste município,* conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório;

CONSIDERANDO *que o Pregoeiro Municipal* ***JULGOU VENCEDOR do lote nº 01 e 02,*** *com proposta global de* ***R$ 30.688,00 (trinta e seiscentos e oitenta e oito mil reais),*** *a empresa licitante* ***STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI – Cnpj: 19.448.616/0001-58 e VENCEDOR do lote nº 03 e 04,*** *com proposta global de* ***R$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais),*** *a empresa licitante* ***DIOGO MATEUS ALMEIDA PATROCINIO DE OLIVEIRA ME – Cnpj: 23.328.094/0001-28.***

RESOLVE*:*

I – ***ADJUDICAR*** *e* ***HOMOLOGAR*** *o* ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026 – Processo nº 13821/2026****, com fundamento no art. 71, Inciso IV, da Lei 14.133/21, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro Municipal, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico.*

Capão Bonito/SP, na data da assinatura eletrônica.

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretário Municipal de Educação e Cultura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo 148162026

Lucas Rafael de Barros, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade **Contratação de empresa confecção de barracas para artesões, em atendimento a Divisão de Cultura deste Município",**

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;
CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;
CONSIDERANDO a melhor proposta apresentada, compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2026**, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, determinando a contratação da empresa **VERSATTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 45.098.044/0001-34, pelo valor global de **R$ 37.034,66 (trinta e sete mil, trinta e quatro reais e sessenta centavos)**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.
Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2026
Processo Administrativo Nº 15924/2026

CONTINUA...

***Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais;*

***CONSIDERANDO** a necessidade da **Aquisição de 01 (uma) ambulância, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.;*

CONSIDERANDO *que o Pregoeiro Municipal **JULGOU** o **lote nº 01,** com proposta global de **R$ 312.800,00 (trezentos e doze mil e oitocentos reais),** da empresa licitante **SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 26.991.097/0001-35.***

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026**, *com fundamento no art. 71, Inciso IV, da Lei 14.133/21, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro Municipal, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico*

Capão Bonito/SP, na data da assinatura eletrônica.
Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2026
Processo Administrativo Nº 15575/2026

***Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais;*

***CONSIDERANDO** a necessidade do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Medicamentos para pacientes atendidos na Atenção Básica, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município,** conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.;*

CONSIDERANDO *que o Pregoeiro Municipal **JULGOU** os **lotes nº 01, 11, 16, 30, e 46,** com proposta global de **R$ 126.683,70 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos),** da empresa licitante **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 03.652.030/0006-85; os lotes nº 02 e 05,** com proposta global de **R$ 75.550,50 (setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos),** da empresa licitante **INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 12.889.035/0002-93; o lotes nº 03,** com proposta global de **R$ 24.360,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais),** da empresa licitante **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.520.829/0004-93; os lotes nº 04, 07, 08, 22, 23, 25, 27, 31, 33, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 51, 54, 62, 64 e 65** com proposta global de **R$ 228.242,00 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais),** da empresa licitante **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.847.630/0001-10, o lote nº 06,** com proposta global de **R$ 1.799,40 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos),** da empresa licitante **LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– CNPJ: 60.675.696/0001-88; os lotes nº 09, 12, 15, 26, 29, 32, 36, 45, 49, 50, 52, 55, 58, 59, 60 e 67,** com proposta global de **R$ 461.790,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa reais),** da empresa licitante **JVMED REPRESENTANTES DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 14.461.011/0001-83; os lotes nº 10, 14 e 24,** com proposta global de **R$ 66.815,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e quinze reais),** da empresa licitante **COMERCIAL CIRURGICA SOROCABA LTDA – CNPJ: 42.604.446/0001-75; o lote nº 13,** com proposta global de **R$ 65.000,00***

CONTINUA...

(sessenta e cinco mil), da empresa licitante ***DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA– CNPJ: 76.386.283/0001-13;*** *os* ***lotes nº 17, 20, 47 e 48,*** *com proposta global de* ***R$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais),*** *da empresa licitante* ***CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 44.734.671/0022-86;*** *os* ***lotes nº 18 e 34,*** *com proposta global de* ***R$ 277.040,00 (duzentos e setenta e sete mil e quarenta reais),*** *da empresa licitante* ***NQT HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 59.396.162/0001-33;*** *o* ***lote nº 21,*** *com proposta global de* ***R$ 5.000,00 (cinco mil reais),*** *da empresa licitante* ***FARMACIA FARMA ITA – CNPJ: 43.687.614/0001-04;*** *o* ***lote nº 39,*** *com proposta global de* ***R$ 16.445,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais),*** *da empresa licitante* ***VERTICE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 60.146.737/0001-49,*** *o* ***lote nº 41,*** *com proposta global de* ***R$ 39.750,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais),*** *da empresa licitante* ***ATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 03.945.035/0001-91,*** *o* ***lote nº 53,*** *com proposta global de* ***R$ 10.000,00 (dez mil reais),*** *da empresa licitante* ***ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 03.945.035/0001-91,*** *o* ***lote nº 56,*** *com proposta global de* ***R$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais),*** *da empresa licitante* ***SUPERMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 11.206.099/0004-41;*** *o* ***lote nº 57,*** *com proposta global de* ***R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais),*** *da empresa licitante* ***FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 28.004.857/0001-07;*** *o* ***lote nº 61,*** *com proposta global de* ***R$ 5.007,00 (cinco mil e sete reais),*** *da empresa licitante* ***COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI – CNPJ: 09.315.996/0001-07;*** *o* ***lote nº 63,*** *com proposta global de* ***R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais),*** *da empresa licitante* ***OCTO FARMACO LTDA – CNPJ: 29.404.097/0001-80,*** *o* ***lote nº 66,*** *com proposta global de* ***R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais),*** *da empresa licitante* ***PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA – CNPJ: 45.107.793/0001-80.*** *Já o* ***lote nº35****, restou* ***FRACASSADO.***

O valor final deste ***SISTEMA REGISTRO DE PREÇO é de R$ 1.650.032,60 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, trinta e dois reais e sessenta centavos).***

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026**, *com fundamento no art. 71, Inciso IV, da Lei 14.133/21, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro Municipal, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico.*

Capão Bonito/SP, na data da assinatura eletrônica.
Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026
Processo Administrativo Nº 11869/2026

Felipe Marques da Silva*, Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente,* ***Lucas Rafael de Barros,*** *Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;*

CONSIDERANDO *a necessidade do* ***SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Pneus para uso nos veículos, caminhões, maquinas pesadas, tratores, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Agropecuária, Obras e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município,*** *conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório;*

CONSIDERANDO *que o Pregoeiro Municipal* ***JULGOU VENCEDOR dos lotes nº 01, 02, 03, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 49, 50, 55, 56, 61, 64, 66, 69, 70, 72, 73 e 74,*** *com proposta global de* ***R$ 809.609,00 (oitocentos e nove mil seiscentos e nove reais),*** *da empresa licitante* ***VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA – CNPJ:***

CONTINUA...

39.859.999/0001-64; Os ***lotes nº 04, 06, 07, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 52, 57, 59, 60, 75 e 76,*** *com proposta global de* ***R$ 559.407,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e sete reais),*** *da empresa licitante* ***COUTINHO PNEUS LTDA – CNPJ: 49.230.882/0001-70;*** *Os* ***lotes nº 09 e 16,*** *com proposta global de* ***R$ 78.282,00 (setenta e oito mil duzentos e oitenta e dois reais),*** *da empresa licitante* ***ZEUS COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 34.840.358/0001-44;*** *Os* ***lotes nº 21, 22, 53, 54 e 77,*** *com proposta global de* ***R$ 992.747,60 (novecentos e noventa e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos),*** *da empresa licitante* ***RK COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ: 64.793.970/0001-74;*** *Os* ***lotes nº 39, 58 e 67,*** *com proposta global de* ***R$ 79.745,00 (setenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais),*** *da empresa licitante* ***JN PNEUS LTDA – CNPJ: 44.472.217/0001-70;*** *Os* ***lotes nº 48, 63 e 71,*** *com proposta global de* ***R$ 20.480,00 (vinte mil quatrocentos e oitenta reais),*** *da empresa licitante* ***CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP – CNPJ: 09.017.325/0001-51;*** *O* ***lote nº 62,*** *com proposta global de* ***R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais),*** *da empresa licitante* ***PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP – CNPJ: 20.363.508/0001-61;*** *Os* ***lotes nº 65 e 68,*** *com proposta global de* ***R$ 24.180,00 (vinte e quatro mil cento e oitenta reais),*** *da empresa licitante* ***CPX DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ: 10.158.356/0001-01;*** *O valor final deste* ***SISTEMA REGISTRO DE PREÇO*** *é de* ***R$ 2.571.250,60 (dois milhões quinhentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos).***

RESOLVE:

I – ***ADJUDICAR*** *e* ***HOMOLOGAR*** *o* ***SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026 – Processo nº 11869/2026****, com fundamento no art. 71, Inciso IV, da Lei 14.133/21, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro Municipal, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico.*

Capão Bonito/SP, na data da assinatura eletrônica.

Felipe Marques da Silva
Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 114/2026
Protocolo nº: 15088/2026
Pregão Eletrônico nº: 065/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Contratada: TELAFER COMÉRCIO DE AÇO E TELAS LTDA – CNPJ Nº: 34.498.141/0001-06
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e ferragens para construção do palco no novo Parque Ecológico da Vila Aparecida.
Valor: R$ 109.301,93 (cento e nove mil, trezentos e um reais e noventa e três centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
Data de assinatura: 03/11/2026
